

# Mentir no plural: uma proposta de classificação das fake news

## *Lying in the plural: a proposal for classifying fake news*

Fábio Alves Silveira<sup>1</sup>

### RESUMO

O fenômeno da desinformação na era das redes sociais tem na disseminação das notícias falsas um dos seus pilares. O objetivo deste artigo é identificar padrões na produção de notícias falsas divulgadas durante a pandemia de Covid-19 para justificar as políticas negacionistas adotadas pelo governo brasileiro. O corpus foi constituído por 142 matérias checadas pelas agências Lupa e Fato ou Fake entre maio e outubro de 2021. A pesquisa exploratória, de caráter quali-quantitativo, empregou análise de conteúdo e método dedutivo. Foram identificadas duas categorias de notícias falsas: invenção e adulteração; sendo esta última dividida em quatro subcategorias: distorção, descontextualização, fraude, falsa simetria. Ainda que 50% das notícias falsas tenham sido forjadas por processos primários de invenção, a análise identifica que a outra metade foi constituída por conteúdos distorcidos que indicam uma estrutura complexa de financiamento da produção.

**Palavras-chave:** fake news; jornalismo; política; debate público; pandemia.

### ABSTRACT

*The phenomenon of misinformation in the era of social networks has the spread of fake news as one of its pillars. The objective of this article is to identify patterns in the production of fake news released during the Covid-19 pandemic to justify the denialist policies adopted by the Brazilian government. The corpus consisted of 142 articles checked by the agencies Lupa e Fato ou Fake between May and October 2021. The exploratory research, of a qualitative and quantitative nature, used content analysis and deductive method. Two categories of fake news were identified: invention and adulteration; the latter being divided into four subcategories: distortion, decontextualization, fraud, false symmetry. Although 50% of the fake news was forged by primary invention processes, the analysis identifies that the other half was made up of distorted content that indicates a complex structure for financing production.*

**Keywords:** fake news; journalism; politics; public debate; pandemic.

---

1. Doutor em Comunicação pela Universidade Estadual Paulista (Unesp). Professor na Universidade Estadual de Londrina (UEL).

## INTRODUÇÃO

A desinformação, materializada no uso de notícias falsas ou *fake news*, foi um elemento importante para a ascensão da extrema-direita a partir de meados da década passada, com as vitórias da tese do Brexit no plebiscito britânico, assim como de Donald Trump para a presidência dos EUA em 2016 e de Jair Bolsonaro no Brasil em 2018. Ainda que Trump e Bolsonaro não tenham obtido sucesso na tentativa de reeleição, em 2020 e 2022, o capital político adquirido mantém esses atores sociais relevantes.

Foi possível observar, durante a gestão Bolsonaro no Brasil, que mais que uma tática de campanha, as *fake news* foram adotadas no cotidiano da disputa política e como uma prática de governo. Prática esta que teve continuidade em 2023, depois que a extrema-direita foi derrotada nas urnas, quando protagonizou uma tentativa frustrada de golpe de Estado em 8 de janeiro e, enfim, passou para a oposição. Mesma estratégia que foi adotada durante o auge da pandemia de Covid-19, em 2021, que é o recorte dos dados que embasam este artigo. O foco da pesquisa foram as *fake news* divulgadas durante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que funcionou no Senado entre maio e outubro daquele ano para investigar os erros do governo na condução da crise sanitária. Para tanto, recortamos as notícias falsas que foram checadas e desmentidas pelas agências Fato ou Fake, ligada às Organizações Globo – o maior grupo de mídia do país – e Lupa, ligada à Revista Piauí, uma das primeiras agências de checagem do Brasil. Tal recorte permitiu a formação de um *corpus* com 142 notícias falsas relacionadas à CPI da Pandemia.

Esta pesquisa exploratória, de caráter quali-quantitativo, empregou o método da análise de conteúdo (Herscovitz, 2010) com a finalidade de identificar os padrões na produção de *fake news*. Também aplicamos o método dedutivo (Herscovitz, 2010), buscando a perspectiva de quem produz as notícias falsas, analisando o investimento necessário em termos de tempo e pesquisa a fontes para elaborar os conteúdos em questão – embora seja possível constatar que os dados usados na pesquisa foram distorcidos.

Para fazer tais deduções, aproveitamos aqui a experiência propiciada pelo trabalho de quase três décadas na reportagem. A partir da quantidade de fontes ouvidas ou consultadas, deduzimos o tempo de trabalho do repórter na preparação do seu material. Lendo as notícias falsas, estimamos o esforço feito pelas pessoas que as produziram para chegar ao texto que foi divulgado. É a partir desta análise que podemos identificar categorias de notícias falsas.

Em artigo já publicado (Silveira, 2023), discutimos como foi adotada uma estratégia de agendamento para a produção de *fake news*, fazendo com que a produção de notícias falsas acompanhasse a agenda da CPI; e como, ao mimetizar o jornalismo, as *fake news* usam a lógica do valor-notícia, que também rege a definição das pautas

e dos noticiários na imprensa. O presente artigo tem o objetivo de estabelecer um conjunto de categorias de notícias falsas, compreendendo que os produtores usam diferentes estratégias em sua elaboração.

Analisando o material selecionado, constatamos a existência de formas diferentes adotadas pelos produtores de *fake news* que classificamos como distorção; contextualização; fraude e falsa simetria. Essas categorias compreendem desde as notícias falsas que não têm nenhum contato com a realidade, tratando-se de invenção pura e simples, como foi o caso da “mamadeira erótica” usada na campanha eleitoral de 2018, até aquelas que partem de algum dado da realidade para dali em diante distorcer, descontextualizar, enfim, elaborar a mensagem que se queira criar para obter os efeitos desejados.

## **PORQUE FALAMOS EM *FAKE NEWS***

Desde que o termo *fake news* se tornou mundialmente conhecido, ao ser usado pelo então presidente dos EUA, Donald Trump, para se referir a uma equipe da CNN, no começo de 2017, discute-se sobre a validade do termo. Duas posições se destacam: se temos aqui um fenômeno novo e que, por isso, precisa ser pesquisado e debatido na academia; ou se esta é apenas uma atualização tecnológica da eventual publicação de mentiras pela imprensa. Afinal, o problema do uso da mentira na política, no debate público e na imprensa é antigo e em muito precede a internet e as redes sociais que facilitam a divulgação de falsificações.

Se a questão é a mentira no jornalismo, podemos citar muitos exemplos. Um caso recente na imprensa brasileira envolve a revista *Veja*, numa edição de novembro de 2005, durante o escândalo do “Mensalão”. A revista publicou uma reportagem com destaque na capa, afirmando que o PT teria recebido dólares de Cuba para financiar a campanha presidencial de 2002 e que o dinheiro teria chegado ao Brasil escondido em três caixas de bebidas. A revista dizia que o valor, supostamente enviado pelos cubanos, seria entre US\$ 1,4 milhão e US\$ 3 milhões. As testemunhas não confirmaram a história. A única pessoa que poderia confirmar a versão publicada pela revista estava morta. Mesmo levando em conta a imprecisão da “informação” divulgada pela revista, o volume de dinheiro, entre 1.400 e 3 mil notas de 100 dólares não caberia nas caixas (Nassif, 2021, p. 163-165).

Casos como esse comprovam que a publicação deliberada de informações falsas não é novidade e eventualmente pode ser feita por empresas jornalísticas de grande porte. É importante lembrar que, ao publicar informações falsas ou distorcidas pelas lentes da ideologia e da linha editorial ou para agradar anunciantes ou financiadores, algumas empresas jornalísticas estão fragilizando a própria credibilidade e colaborando para o ceticismo dos cidadãos com relação à imprensa. O mesmo ceticismo que torna crível o

discurso usado dos produtores de *fake news* que se colocam como portadores de uma “verdade” que a mídia “não mostra” ou “não quer mostrar”. É o que Evgeny Morozov classifica como “corrupção do conhecimento especializado”, que é caracterizada tanto pelo financiamento de pesquisas por interessados nos seus resultados, quanto por jornais que, “em virtude de decisões econômicas sombrias, publicam sistematicamente notícias questionáveis” (Morozov, 2018, p. 185).

Dito isso, avançamos para a questão: o que faz das *fake news* um fenômeno novo e diferente que justifique sua investigação? Eugênio Bucci (2020) diferencia os erros factuais publicados pela imprensa estabelecida, sejam eles intencionais ou não, das chamadas *fake news* tão em voga em nosso tempo. Para o autor, mesmo quando intencionais, notícias com informações falsas publicadas por veículos de comunicação são “verdadeiramente geradas por jornalistas que trabalham para um órgão de imprensa” (Bucci, 2020, p. 30). Bucci propõe sete características que demarcam a diferença das *fake news* com relação aos erros jornalísticos. Elas usam técnicas de redação, falsificando o relato jornalístico ou textos de opinião; sua origem é desconhecida; a autoria é forjada, usando parte de textos reais ou descontextualizando argumentos; dependem da internet, dos algoritmos, das redes sociais e da inteligência artificial; são produzidas em volume e escala e distribuídas numa velocidade sem precedentes, o que só é possível por causa das novas tecnologias; são lucrativas tanto do ponto de vista político, quanto econômico (Bucci, 2020, p. 33, 34).

A tentativa dos produtores de *fake news* de dissimular a autoria e impossibilitar a identificação dos seus autores é uma diferença fundamental, pois impede a responsabilização jurídica pelas mentiras divulgadas. Já no caso da imprensa estabelecida, os erros, sejam eles intencionais ou não, são passíveis de responsabilização, já que sua autoria é conhecida, seja porque tais reportagens, artigos e crônicas são assinados, seja porque tais veículos são obrigados a divulgar o expediente com os dados que permitam a identificação. No caso das *fake news*, o anonimato é a garantia ou a tentativa de garantir a impunidade.

Marco Schneider (2022) situa as *fake news* dentro de um fenômeno maior que ele chama de desinformação digital em rede (DDR), que é caracterizado por “um conjunto de ações desinformativas veiculadas nas diversas redes digitais existentes, tais como Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp, Telegram, Tik Tok e similares” (Schneider, 2022, p. 15). O autor aponta três características que diferenciam a desinformação digital em rede de formas anteriores do uso da mentira no debate público. Em primeiro lugar, a capacidade de que esses conteúdos tenham um alcance grande e customizado, o que é possibilitado pelos dados deixados pelos usuários das redes sociais; a dificuldade de regulação técnica e jurídica dessas ações de desinformação, e por fim, o fato de essas características transformarem a DDR “um elemento influente da superestrutura ideológica emergente no âmbito da infraestrutura das redes sociais” (Schneider, 2022,

p. 16). Tudo isso acontece num momento histórico em que vivemos uma crise aguda do capitalismo, que se desenvolve desde 2008 e em que as corporações proprietárias das redes sociais digitais se tornaram um dos principais setores do capitalismo.

É importante pensar no impacto deste fenômeno no jornalismo e na sociedade. As *fake news* disputam com o jornalismo em duas frentes: pela atenção do público e pela credibilidade para se apresentar como portadoras da verdade factual. A disputa pela atenção também é uma luta por recursos financeiros. A mídia, de forma geral, e a imprensa, em particular, buscam, através da audiência – ou da atenção do público que elas conquistam –, os recursos financeiros do mercado publicitário, que “compra” essa atenção de leitores, ouvintes, espectadores ou internautas para vender seus produtos. São esses recursos financeiros que garantem a independência editorial da qual a imprensa depende para sobreviver (Bucci, 2000, p. 56-60).

A disputa que instituições jornalísticas e produtores de *fake news* travam pela credibilidade junto ao público tem reflexos sociais mais profundos. O fenômeno das *fake news* traz consequências deletérias para o debate público. Ao analisar o que chama de “Infocracia”, Byung-Chul Han (2022) destaca que as *fake news* “atacam a própria facticidade” e “desfactizam a realidade”, tendo como consequência a destruição do mundo comum, inviabilizando o debate público. Como sustenta Hannah Arendt (2016), a verdade factual informa a opinião política. Para a filósofa alemã, as opiniões são legítimas e mesmo as profundas divergências de opiniões são aceitáveis, desde que seja respeitada a integridade dos fatos sobre os quais esses posicionamentos são construídos. E Han completa argumentando que sob as *fake news*, a liberdade de opinião – em nome da qual, muitos sustentam o direito de difundir mentiras e teorias conspiratórias – se degrada e se transforma em farsa.

## VERDADE E MENTIRA

Quando tratamos do fenômeno das *fake news* também estamos discutindo os conceitos de verdade e mentira. Para pensar a verdade, adotamos aqui o conceito de verdade fatural proposto por Hannah Arendt (2016, p. 287), que se refere a fatos e eventos que são “o resultado invariável de homens que vivem e agem conjuntamente” e que são “a verdadeira textura do domínio público”. A verdade fatural, ou os fatos e eventos aos quais Arendt se refere, é relevante para o debate público e para que os homens construam o mundo comum. Ela é diferente da verdade racional, traduzida nas teorias de filósofos ou matemáticos. A verdade fatural pode ser eliminada do mundo pelo poder político, ao passo que a verdade racional pode ser reconstruída pela mente humana. Para a filósofa alemã, o contrário da verdade racional é o erro ou a ignorância; o oposto da verdade científica é a ilusão ou a opinião; no que se refere à verdade fatural, o oposto é a falsidade deliberada ou a mentira cabal.

É importante para a reflexão que propomos aqui, no sentido de estabelecer categorias de *fake news*, compreender que a discussão filosófica sobre a mentira é antiga. Santo Agostinho classifica oito tipos de mentira, que são escalonadas conforme a sua gravidade: a que ele considera “a mentira capital”, que é a que trata de matéria religiosa; a mentira que prejudica alguém, sendo prejudicial a uma pessoa, mas sem favorecer a ninguém; a que favorece alguém, mas prejudica o outro; a mentira pura e simples, que se comete pelo simples prazer de mentir e enganar; a mentira que visa “agradar, com palavras doces”; a que não prejudica ninguém, mas traz benefícios para outra pessoa; a mentira que pode salvar a vida de alguém; e a mentira que se diz para salvaguardar a pureza corporal de alguém (Agostinho, 2019, p. 41).

Ao propor uma sociologia da mentira, Barnes (1996, p. 34) afirma que as mentiras podem ser bem ou malsucedidas, se avaliadas conforme o seu efeito. Também podem ser classificadas conforme a intenção de quem mente, podendo ser inofensivas, sociais ou altruístas, caso a intenção seja boa; ou sérias, cruéis, espalhafatosas, caso a intenção for causar dano; protetoras se o objetivo for resguardar o interesse de alguém.

Enfim, a classificação das formas que as mentiras tomam demonstra que não tratamos aqui de uma questão simples. Barnes fala em “diversidades da mentira” que precisam ser destrinchadas para evitar uma definição muito ampla do tema que dificulte a sua compreensão. O autor compreende a mentira como “uma afirmação que tem por objetivo enganar uma pessoa ingênua sobre a condição do mundo, incluindo as intenções e atitudes do mentiroso” (Barnes, 1996, p. 30), para, a partir daí, pensar numa classificação.

Essa reflexão sobre a classificação das mentiras é importante para estabelecer a categorização das *fake news*, que atualizam tecnologicamente formas anteriores de publicação de mentiras pela mídia. A classificação que propomos aqui dialoga com o campo jornalístico, tendo em vista que os produtores de *fake news* se apresentam ao público como produtos jornalísticos que pretendem trazer ao debate público questões que as mídias tradicionais não querem ou não podem apresentar.

## **PANDEMIA, POLÍTICA E *FAKE NEWS***

A pandemia de Covid-19, que se espalhou rapidamente pelo mundo na virada de 2019 para 2020, veio acompanhada pelo que a Organização Mundial de Saúde (OMS) chamou de infodemia, ou seja, uma epidemia global de desinformação. Governos liderados por políticos de extrema-direita, como o Reino Unido, do então ministro Boris Johnson, os Estados Unidos, cujo presidente era Donald Trump, e o Brasil de Jair Bolsonaro, rejeitaram a adoção de medidas sanitárias para conter o avanço do novo coronavírus em nome da economia. Trump e Johnson recuaram diante da gravidade da pandemia, mas mesmo depois do surgimento das vacinas, Bolsonaro persistiu com

a postura negacionista e, inclusive, combatendo os imunizantes que passaram a ser disponibilizados no final de 2020.

O negacionismo da extrema-direita foi sustentado por uma ampla máquina de produção e divulgação de notícias falsas que foi dando as “respostas” (falsas) e que se tornaram necessárias para que os extremistas enfrentassem o debate público. Conforme as fases da pandemia, as *fake news* foram combatendo primeiro o isolamento social, depois o uso de máscaras e por fim, as próprias vacinas que conseguiram frear a pandemia.

Nesta pesquisa, analisamos as *fake news* veiculadas durante o período em que funcionou no Senado brasileiro a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a condução pelo governo Bolsonaro das políticas de enfrentamento à pandemia. As notícias falsas selecionadas para a pesquisa foram checadas pelas agências Fato ou Fake, ligada às Organizações Globo – o maior grupo de mídia do país – e Lupa, ligada à Revista Piauí, uma das primeiras agências de checagem do Brasil. O período das checagens foi de maio a outubro de 2021, o mesmo de funcionamento da CPI da Pandemia, como ficou conhecida.

Na pesquisa feita a partir da checagem das duas agências, foram identificadas 142 notícias falsas relacionadas à CPI da Pandemia, parte delas checadas por ambas. Esta pesquisa exploratória, de caráter qualitativo, empregou o método da análise de conteúdo (Herscovitz, 2010) com a finalidade de identificar os padrões na produção de *fake news*. Também aplicamos o método dedutivo (Herscovitz, 2010), buscando a perspectiva de quem produz as notícias falsas, analisando o investimento necessário em termos de tempo e pesquisa a fontes para elaborar os conteúdos em questão – embora seja possível constatar que os dados usados na pesquisa foram distorcidos.

Para fazer tais deduções, aproveitamos aqui a experiência propiciada pelo trabalho na reportagem. A partir da quantidade de fontes ouvidas ou consultadas, deduzimos o tempo de trabalho de repórter na preparação do seu material. Lendo as notícias falsas, estimamos o esforço feito pelas pessoas que a produziram para chegar ao texto que foi divulgado. É a partir desta análise que podemos identificar categorias de notícias falsas.

Reconhecemos que a decisão de analisar as *fake news* desmontadas pelas agências de checagem nos coloca diante de uma questão apresentada por Afonso de Albuquerque (2021), que reflete sobre como as agências avocam para si o poder de definir a verdade. Compreendemos também que, por serem ligadas à mídia corporativa, essas agências tentam manter o poder de definição sobre a verdade para as mesmas corporações. Feita a ressalva, reconhecemos que as agências de checagem têm um papel importante no enfrentamento do fenômeno das *fake news*.

## CATEGORIAS DE *FAKE NEWS*

A partir da análise das 142 notícias falsas checadas pelas agências Fato ou Fake e Lupa durante o período de funcionamento da CPI da Pandemia, formulamos duas categorias de *fake news*: a invenção e a adulteração. Essas categorias identificam, por um lado, o nível de complexidade do conteúdo e, por outro, o esforço necessário para a sua elaboração, o que também gera impacto financeiro. Consideramos que, embora sejam falsificações, as *fake news* requerem investimento em sua produção e precisam de recursos financeiros para que sejam produzidas.

A primeira categoria que identificamos é mais simples: trata-se de situações inventadas, que nunca existiram, por isso o nome de Invenção. Para produzir esse tipo de conteúdo é preciso pouco mais que imaginação. Pela simplicidade dessas notícias falsas, presumimos que elas requerem menos esforço e que sua produção seja mais rápida. São enunciados que têm pouco ou nenhum contato com a realidade. Um exemplo desse tipo de *fake news* foi veiculado em 21 de maio de 2021 (Moraes, 2021), quando o ex-ministro da Saúde, o então general do Exército Eduardo Pazuelo foi ao Senado prestar depoimento na CPI. No mesmo dia do depoimento, foi divulgado um material com as fotos de Pazuelo e do senador Randolfe Rodrigues, com um suposto diálogo, no qual o senador perguntaria por que o ex-ministro não foi fardado ao depoimento e teria recebido como resposta uma frase homofóbica: “não estou aqui para satisfazer fetiche de gazela”. O diálogo nunca existiu. O único contato dessa falsificação com a realidade foi que Randolfe e Pazuelo estiveram no Senado naquele dia, um como senador e membro da CPI e outro como depoente (Pazuelo foi indiciado no relatório final da Comissão). Sobre essa categoria, é importante dizer que ela tem baixo custo de produção, necessitando apenas de um redator com conhecimentos de informática para fazer o texto e diagramar as fotos na peça.

A segunda categoria que chamamos de Adulteração, trata de *fake news* mais complexas e cuja execução é mais trabalhosa – e, por isso mesmo, requerem mais investimento de recursos, inclusive financeiros, para remunerar esse trabalho. Nessa categoria, as falsificações têm algum contato com a realidade. Por isso, cabem nessa categoria quatro subdivisões: distorção, descontextualização, fraude, falsa simetria. Para a produção desse tipo de conteúdo é preciso alguma elaboração e até mesmo pesquisa para, a partir de dados da realidade, obter o efeito desejado.

A Distorção pode usar um fato ou a fala de um personagem, mudando o seu sentido. Em 7 de maio de 2021, foi divulgado por meio do Facebook que a então senadora Simone Tebet (MDB), uma das opositoras ao governo Bolsonaro, defendia que prefeitos e governadores não deveriam ser investigados pela CPI (Queiroz, 2021). A frase atribuída à senadora na peça foi: “não é porque o recurso é federal, foi repassado para estados e houve malversação do dinheiro público que ele pode ou deve ser investigado”. A frase dita pela senadora é diferente: “não é porque o recurso é federal, foi repassado para



estados e houve malversação do dinheiro público que ele pode ser investigado por esta Comissão”. Tebet trata em sua fala apenas do escopo de investigação da CPI. Ou seja, os outros casos deveriam ser investigados por outras instâncias.

Outra subcategoria é a Descontextualização, casos em que informações ou imagens reais são tiradas de contexto. Em maio de 2021, a agência Fato ou Fake checkou um vídeo que mostra pessoas caindo nas ruas da Índia (Domingos, 2021). O texto divulgado junto com o vídeo dizia que as pessoas estavam passando mal depois de serem vacinadas contra a Covid-19. O vídeo é real, a cena aconteceu na Índia, mas o fato é anterior à vacinação. A causa do mal-estar que acomete as pessoas que aparecem no vídeo é um vazamento de gás. Portanto, aqui foram usadas imagens que foram retiradas de contexto.

A subcategoria Fraude é identificada quando algum dado da realidade é fraudado. Um exemplo dessa categoria foi uma notícia falsa veiculada em maio de 2021 pelo *WhatsApp*, dizendo que um antiviral que estava em estudo pela Pfizer teria um mecanismo similar à hidroxicloroquina (Macário, 2021). A notícia falsa dizia que a fórmula chamada PF-07321332 funciona como inibidor da protease, o que seria o mesmo mecanismo de ação da hidroxicloroquina. O argumento central dessa *fake news* é que o remédio da Pfizer seria patenteado e custaria “milhões ou bilhões”, enquanto o custo da hidroxicloroquina é bem mais baixo. O objetivo desse material era justificar o discurso do então presidente Bolsonaro de que a hidroxicloroquina poderia ter eficácia contra a Covid-19, hipótese que já tinha sido rechaçada por toda a comunidade científica. A checagem feita pela agência Lupa informa que a Pfizer iniciou ensaios clínicos de um medicamento via oral, com o mesmo nome (PF-07321332) e que realmente funcionava como um inibidor de protease, que é uma enzima presente no coronavírus. Mas segundo a agência, esse medicamento atua de forma diferente da hidroxicloroquina, que age como imunossupressora, ou seja, reduz a atividade ou eficiência do sistema imunológico. A complexidade do tema indica que a produção dessa notícia falsa requer algum conhecimento técnico e acesso a informações complexas, muitas vezes indecifráveis para a maioria das pessoas. O texto apresenta algumas informações verdadeiras.

A subcategoria seguinte é a Falsa Simetria, que é tentar estabelecer uma equivalência entre situações ou objetos que não são comparáveis. Este tipo de *fake news* também requer pesquisa e, por incrível que pareça, até apuração similar à usada pelo jornalismo para o levantamento dos dados necessários para comprovar a “tese” e cumprir a finalidade a que a peça se propõe. Uma notícia falsa que ilustra essa subcategoria foi desmontada pela agência Lupa em 27 de maio de 2021 (Nomura, 2021). A “notícia” tinha sido divulgada em 24 de maio pelo site “Relevante News”, com o título “A manipulação nas estatísticas da pandemia”. O texto remete ao Portal da Transparência de Registro Civil, uma base de dados regulada pelo Governo Federal, que disponibiliza estatísticas sobre registros de nascimentos, mortes e casamentos.

O objetivo do Relevante News era demonstrar que haveria um falso alarmismo na cobertura da pandemia pela imprensa, dando a entender que o problema não era tão grave quanto estava sendo divulgado.

Vale ressaltar que o Portal da Transparência de Registro Civil foi muito utilizado pela imprensa no auge da pandemia para comparar o número de mortes com o período anterior à Covid-19. Uma reportagem publicada pelo site El País Brasil mostra que, em março de 2021, cidades como Rio de Janeiro, Fortaleza, Recife, Porto Alegre e Natal, o número de mortes superou o de nascimentos (Jucá; Alessi; Betim, 2021). A reportagem do El País foi feita com base em dados desse portal.

A “reportagem” do site Relevante News comparou as mortes de 1º a 24 de maio de 2019 com os mesmos dias em maio de 2021. O site chegou a 80.135 mortes em 2019 e 81.765 em 2021. A checagem feita pela Lupa três dias depois da publicação pelo Relevante News chegou a números idênticos no que diz respeito aos 24 dias de maio de 2019, mas, em 2021, o número de mortes tinha saltado para 98.863 mortes, 17 mil a mais do que foi informado pelo site. Isso se deve ao fato de que, pela legislação brasileira, a família tem 24 horas para comunicar o falecimento e um atestado de óbito demora em torno de 14 dias para ser computado no Portal da Transparência. Ou seja, os números consolidados do mês de maio, por exemplo, só estariam prontos em 14 de junho.

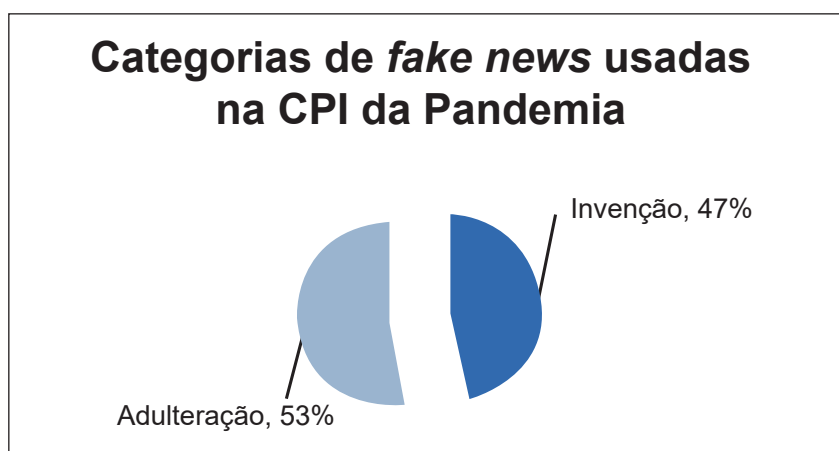
Esse tipo de *fake news* que enquadramos na subcategoria da Falsa Simetria demonstra que lidamos aqui com um material no qual foi investido trabalho para fazer o levantamento de dados, mas a comparação entre períodos diferentes garante o efeito desejado pelo produtor da notícia falsa. Uma falsificação, mas, que pelos dados levantados num site oficial, tem poder para convencer o leitor de WhatsApp, rede na qual a notícia falsa foi difundida.

Por fim, propomos mais uma subcategoria, embora não tenhamos identificado nenhuma notícia falsa com esse perfil no período pesquisado. É a Editorialização, que são textos em que os gêneros informativo e opinativo se confundem e nos quais a opinião falsifica a realidade.

## **TIPOS DE *FAKE NEWS* USADAS NA CPI DA PANDEMIA**

Estabelecidas as categorias, cabe avaliar como elas foram mobilizadas durante a CPI da Pandemia, o que vai indicar como foi o esforço empreendido para disputar o debate público a partir da produção de *fake news*, tendo em vista que a temática das falsificações dialoga com a agenda pública no período em questão. Os números apurados na pesquisa demonstram um equilíbrio entre o uso das categorias de Adulteração, as *fake news* mais elaboradas e Invenção, as mais simples, como mostra a Figura 1.

**Figura 1** – Categorias de *fake news* usadas na CPI da Pandemia

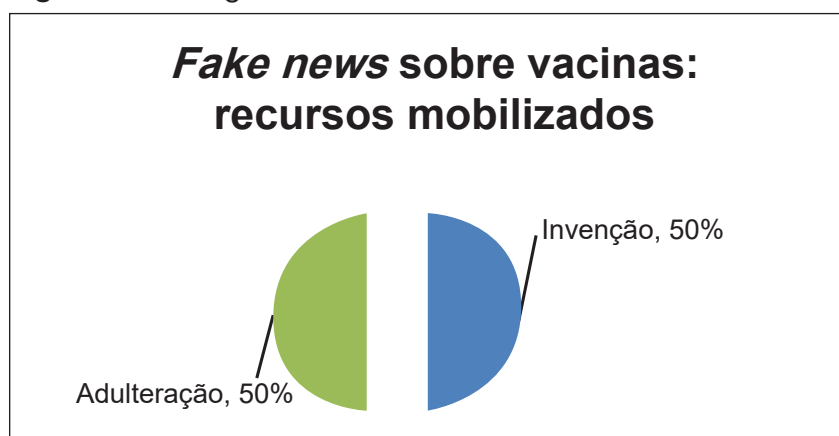


**Fonte:** Elaborado pelo autor.

A preponderância do uso da categoria Adulteração indica que a complexidade do debate sobre a pandemia requereu notícias falsas que tratassem dos temas com alguma profundidade, a fim de convencer o público que as recebia pelas redes sociais. Elas apresentariam respostas mais elaboradas, dando um ar de legitimidade para a argumentação dos grupos políticos que combatiam as medidas propostas pela comunidade científica para o enfrentamento da pandemia.

Quando divididas por assunto, o tema predominante das *fake news* sobre a CPI da Pandemia foram as vacinas, que correspondem a 59% das falsificações que foram desmontadas pelas agências de checagem no período pesquisado. O equilíbrio prevalece quando identificamos as categorias mobilizadas nas notícias falsas sobre a vacina: Invenção e Adulteração aparecem com 50% cada uma.

**Figura 2** – Categorias mobilizadas nas *fake news* sobre vacinas



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Consideramos que, por se tratar do tema predominante, o debate sobre as vacinas – no caso estudado, a tentativa de desqualificá-las – foi a principal batalha da CPI. O empate entre as categorias mobilizadas demonstra que seus produtores se dividiram entre a necessidade de elaborar melhor e aprofundar seus argumentos, como no caso das *fake news* que utilizaram a Adulteração e a agilidade na divulgação que a categoria Invenção proporciona (com menos tempo para produzir, a reação ao tema proposto era mais rápida).

Entre as subcategorias da Adulteração, a mais usada foi a Fraude (50 textos), seguida pela Distorção (40) e a Descontextualização (32). A Falsa Simetria foi usada em sete textos. Ao todo elas, foram usadas 129 vezes nas 76 *fake news* da categoria Adulteração porque, em vários casos, são mobilizadas mais de uma subcategoria em uma notícia falsa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As *fake news* travam uma disputa com o jornalismo, seja ele produzido nas grandes corporações ou nos veículos que surgiram graças a um novo ecossistema midiático possibilitado pela internet. Nesta batalha, estão em jogo questões simbólicas, como a credibilidade, índices de audiência e a atenção do público, e questões econômicas, como as verbas publicitárias investidas na mídia em busca na audiência conquistada pelos veículos de comunicação. O estabelecimento de categorias de *fake news* é importante para aprofundar a reflexão e enfrentar o problema. O senso comum vê as notícias falsas como mentiras que podem ser produzidas sem muito esforço, apenas negando os fatos e eventos que acontecem no domínio público, aos olhos de todos. Elas também são isso. Mas, ao analisarmos as *fake news*, identificamos produções mais elaboradas, que, como demonstramos, requerem pesquisa, investimento de tempo e de esforço.

Vistas da superfície, as *fake news* mais simples, que colocamos aqui sob a categoria de Invenção, têm um baixo custo de produção, o que é uma vantagem com relação ao jornalismo, que requer investimento com o deslocamento de equipes de reportagens e o trabalho de pauteiros e editores em todo esse processo, o que implica no investimento de recursos financeiros. As *fake news* que classificamos na categoria de Adulteração mostram que também há investimento na produção de falsificação e nos prepara para novas modalidades que já começam a ganhar força, como as *deep fakes*, que trabalham com materiais audiovisuais e requerem um investimento ainda maior em tempo, edição e equipamentos de informática potentes (e caros) em sua criação. Em decorrência desses, as *deep fakes* ainda são raras na disputa política. Na eleição presidencial de 2022, uma das poucas *deep fakes* tentou inverter os números de uma pesquisa de intenção de voto, tudo isso na voz dos apresentadores do Jornal Nacional, da Rede Globo.

O avanço da tecnologia e o uso de inteligência artificial devem aperfeiçoar, cada vez mais, essas novas formas de produzir mentiras, o que aumenta a relevância da pesquisa acadêmica e da reflexão para enfrentar esse problema com a complexidade com que ele se apresenta.

## REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO, Santo. *A mentira contra a mentira*. São Paulo: Paulus, 2019. Digital.
- ALBUQUERQUE, Afonso de. Quem vigia os vigias? O combate às fake news na pós-democracia brasileira. *In*: COSTA, Alice Nunes (org.). Qual o caminho do Brasil? Instituições, cultura e política no Século XXI. Curitiba: Abris, 2021. *E-book*.
- ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2016.
- BARNES, John Arundel. *Um monte de mentiras: para uma sociologia da mentira*. Campinas: Papyrus, 1996.
- BUCCI, Eugênio. News não são fake – e fake não são news. *In*: BARBOSA, Mariana (org.). *Pós-verdade e fake news: reflexões sobre a guerra de narrativas*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2020. E-book.
- BUCCI, Eugênio. *Sobre ética e imprensa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- DOMINGOS, Roney. É #FAKE que imagens mostrem pessoas caindo nas ruas após tomarem vacina na Índia. *G1*, São Paulo, 4 maio 2021. Fato ou Fake. Coronavírus. Notícias. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/coronavirus/noticia/2021/05/04/e-fake-que-imagens-mostrem-pessoas-caindo-nas-ruas-apos-tomarem-vacina-na-india.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2022.
- HAN, Byung-Chul. *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.
- HERSCOVITZ, Heloiza Golbspan. Análise de conteúdo em jornalismo. *In*: LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia (org.). *Metodologia de pesquisa em jornalismo*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2010. p. 123-142.
- JUCÁ, Beatriz; ALESSI, Gil; BETIM, Felipe. Pandemia de Coronavírus: cidades já somam mais mortes que nascimentos em desvio de curva que pode avançar em todo o Brasil. *El País*, Madrid, 9 abr. 2021. Brasil. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-04-09/cidades-ja-somam-mais-mortes-que-nascimentos-em-desvio-de-curva-que-pode-avancar-em-todo-brasil.html>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MACÁRIO, Carol. É falso que antiviral em estudo pela Pfizer tem mecanismo similar à hidroxicloroquina. *Lupa*, Rio de Janeiro, 5 maio 2021. Verificação. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/05/06/antiviral-pfizer-hidroxicloroquina/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MORAES, Maurício. É falso diálogo entre Pazuello e Randolfe no qual ex-ministro faz ofensa homofóbica. *Lupa*, Rio de Janeiro, 21 maio 2021. Verificação. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/05/21/verificamos-dialogo-pazuello-randolfe-ofensa-homofobica/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MOROZOV, Evgeny. *Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

NASSIF, Luís. *O caso Veja – o naufrágio do jornalismo brasileiro*. Curitiba: Kotter Editorial, 2021.

NOMURA, Bruno. Número de mortes em maio de 2021 não se manteve “estável” na comparação com 2019. *Lupa*, Rio de Janeiro, 27 maio 2021. Verificação. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/05/27/verificamos-numero-mortes-estavel/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

QUEIROZ, Gustavo. É falso que Simone Tebet disse que prefeitos e governadores ‘corruptos’ não devem ser investigados. *Lupa*, Rio de Janeiro, 7 maio 2021. Verificação. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/05/07/verificamos-tebet-corruptos-investigados/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

SCHNEIDER, Marco. *A era da desinformação: pós-verdade, fake news e outras armadilhas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

SILVEIRA, Fábio Alves. Fake News em tempos de Covid: a desinformação durante a CPI da Pandemia. In: SOSTER, Demétrio de Azeredo; BARBOSA, Karina Gomes; PASSOS, Mateus Yuri. *Narrativas midiáticas contemporâneas: inquietações diante do caos*. Brasília, DF: Editora SBPjor; Florianópolis, SC: Editora Insular, 2023. p. 16-36.